



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 28362024
(relativo ao Processo 110882024)
Código de validação: 9DFC4B9F8D

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado
Interessado: Coordenadoria de Administração

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando registro de preços, para aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado tipo Split – parede, cassete, piso teto e cortina de ar), no valor total estimado de **R\$ 3.051.360,40 (três milhões, cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Administração, anexos [MEMO Nº 36 - 2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR](#) e [memorando nº 105 - Termo de Referencia - Ar Condicionado.pdf](#).

Tendo em vista, as pendências apontadas nos pareceres da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 8442024](#) e [PTC-ACI – 8852024](#), cabe registrar as seguintes informações:

a) Item 2 - *Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)*

A sistemática de análise de riscos ainda está processo de implementação no âmbito do MP/MA.

b) Item 3 - *Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023- GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)*

O documento é dispensável, considerando o que disciplina o Art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

“§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”



Secretaria Administrativo-Financeira

c) Item 4.1 - *Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)*

Cabe registrar a manifestação da Unidade Gestora, conforme [DESPACHO-CAD – 6442024](#):

“Item 4.1. Como composição dos valores unitários, optamos pela utilização da mediana entre as propostas.”

d) Item 4.8 - *Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023- GPGJ)*

Cabe registrar a manifestação da Unidade Gestora, conforme [DESPACHO-CAD – 6442024](#):

“Item 4.8. Salientamos que no relatório de cotação, constam todas as informações solicitadas no Mapa de Formação de Preço, constante do § 5º do art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023 “mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido”...

e) Item 5 - *Demonstração de que a contratação está alinhada com o planejamento da instituição e que consta na previsão do Plano Anual de Contratações ou justificativa em relação à ausência de previsão (art. 5º, VIII do AR nº 44/2021-GPGJ e art. 21 do AR nº 10/2023-GPGJ)*

O Plano Anual de Contratações ainda está em processo de elaboração.

Cabe registrar ainda a manifestação da Unidade Gestora, conforme [DESPACHO-CAD – 6442024](#):

“Item 5. A presente demonstração está inclusa no item 4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO, do Estudo Técnico Preliminar. Vide: “[...] Por fim, ressalta-se que a aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações para o corrente



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 12 de Julho de 2024 às 09:47 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: **DESPACHO-SEAF-28362024**, Código de Validação: **9DFC4B9F8D**.



Secretaria Administrativo-Financeira

ano”.

f) Item 6 - *Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)*

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços.

g) Item 7.1 - *Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)*

Ainda não existe no âmbito deste MP/MA modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Cabe registrar ainda a manifestação da Unidade Gestora, conforme [DESPACHO-CAD – 6442024](#):

“Item 7.1. O modelo utilizado é a minuta padronizada internamente para Termo de Referência, instituída em colaboração órgão de Assessoramento Jurídico e demais setores responsáveis desta Procuradoria-Geral de Justiça.”

Por fim, quanto a sugestão de análise jurídica contida no [PTC-ACI - 8852024](#), cabe informar que o presente processo será objeto de análise da Assessoria Jurídica, após a elaboração da minuta do edital.

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas nos itens de “a” a “g” deste Despacho, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente certame licitatório.

assinado eletronicamente em 12/07/2024 às 09:47 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA